



LEI Nº 1.287/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA
LOCALIDADE DE ANTAS” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública a associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LOCALIDADE DE ANTAS – AMA”, consoante ao que dispõe a lei municipal nº 843/2009 e demais normas vigentes sobre o tema.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 18 de outubro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal